



PREFEITURA DE OURINHOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**LEI Nº 6.622, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020**

*Altera os Anexos II e III da Lei nº. 6.405, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual, Anexos V e VI da Lei nº. 6.520, de 18 de junho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro 2020 da Prefeitura Municipal de Ourinhos e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 30 de novembro de 2020 eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam alterados os Anexos II e III da Lei nº. 6.405, de 14 de dezembro de 2017, bem como os Anexos V e VI da Lei nº. 6.520 de 18 de junho de 2019, assim demonstrados:

I) Programa 0082 – Inclusão do projeto 1.093 e alteração da atividade 2.096;

II) Programa 0101 – Inclusão da Fonte de Recurso 08 e exclusão da Fonte de Recurso 01 na atividade 2.132 e projeto 1.135;

III) Programa 0102 – Inclusão da Fonte de Recurso 08 e exclusão da Fonte de Recurso 01 nas atividades 2.132, 2.133 e 2.135;

IV) Programa 0180 – Inclusão da Fonte de Recurso 08 e exclusão da Fonte de Recurso 01 nos projetos 1.156 e 1.157.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário, e por conta de Crédito Adicional Especial.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Ourinhos, 01 de dezembro de 2020.

  
LUCAS POÇAY ALVES DA SILVA  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

  
JOAQUIM LUIS VASSOLER  
Secretário Municipal de Administração

Lei nº 6.622 - PPA

Publicada no Diário Oficial do Município  
Em 2020 de 01 / 12 / 20  
Onde se encontra: 22/11/2020